

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 113 – protocolo nº 1435/2023

PROCEDÊNCIA: Vereadores José Carlos Zaccaro e Márcia Fumagalli.

ASSUNTO: “Dispõe sobre a proibição da comercialização de cobre, alumínio e assemelhados sem origem no município de Uruguaiana, na forma que especifica”.

RELATOR: Vereador Marcelo Lemos

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Justiça e Redação para parecer o Projeto de Lei nº 113/23, de autoria dos vereadores José Carlos Zaccaro e Márcia Fumagalli, protocolado nesta Casa sob o nº **1435/23**, que “Dispõe sobre a proibição da comercialização de cobre, alumínio e assemelhados sem origem no município de Uruguaiana, na forma que especifica”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

PARECER

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, a proibição da comercialização de cobre, alumínio e assemelhados quando em formato de fios ou cabos, visto que o Município têm sofrido constantemente com episódios de furtos de cabos de telefonia e energia elétrica e outros materiais de metais.

A finalidade do referido projeto é tornar obrigatório o uso de cadastro, devidamente atualizado, por parte dos estabelecimentos comerciais que comprem e vendem esse tipo de produto, com a finalidade de obter subsídios para controle e futura investigação dos furtos contínuos.

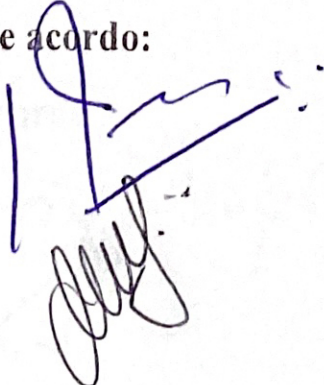
Analisando o tema sob o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

Diante do exposto o relator é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 113 dos vereadores José Carlos Zaccaro e Márcia Fumagalli

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Relator

De acordo:



Contrário: